



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Salto do Itaré

Lei Municipal nº 257/2015

Salto do Itaré

2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

DADOS DE REFERÊNCIADO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 51/2022 ano 2022

- * Augusto Cesar Vieira
- * Ana Rosa de Carvalho Vagacs
- * Marcilene Regina Leal
- * Gilvanes Faustinoni Bruno

Equipe Técnica – Ato Legal Nº 52/2022 ano 2022

- * Karla Fernanda Leal da Silva
- * Ana Flávia Bruno
- * Solange Cristina Vieira dos Santos
- * Lucimari Leal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itaré – Estado do Paraná

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Salto do Itaré ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre 2023 e 2024 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

O IPARDES e SEED sistematizou e disponibilizou os dados disponíveis até novembro de 2024, por meio dos Cadernos de Subsídios para o Monitoramento e Avaliação dos PME. Porém, com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização de divulgação definido pelo IBGE. Em virtude do contingente populacional mensurado pelo Censo Demográfico de 2022, a série histórica das estimativas municipais utilizadas como subsídio para avaliação dos PME no Paraná, necessitarão ser ajustadas. Dessa forma, a atualização dos Cadernos de Subsídios foi realizada com limitações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas
Comentários sobre a meta	META ALCANÇADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Indicador 1B	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche}}{\text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}} \right) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas
Comentários sobre a meta	META ALCANÇADA

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1A	63,4%	62,0%	81,5%	106,1%	99,5%	115,2%	103,3%	103,2%	93,1 %
Indicador 1B	25,8%	30,8%	31,8%	31,9%	25,4%	48,1%	47,0%	42,3%	48,5 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}} \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	META ALCANÇADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Indicador 2B	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE
Fórmula de cálculo	População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 2A	99,8%	102,4%	102,7%	106,3%	108,3%	108,4%	109,0%	113,3%	116,7 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \right) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	Trabalho sendo realizado em parceria com o Estado, mas ainda existem problemas de evasão; ainda estamos buscando parcerias com o Ministério Público e a Assistência Social. Não necessita de dotações orçamentárias.

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 10
Unidade de medida	% de Pessoas
Comentários sobre a meta	Trabalho sendo realizado em parceria com o Estado, mas ainda existem problemas de evasão; ainda estamos buscando parcerias com o Ministério Público e a Assistência Social. Não necessita de dotações orçamentárias.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 3A	84,7%	84,0%	104,2%	86,5%	80,0%	78,1%	99,1%	98,8%	100,3 %
Indicador 3B	62,3%	64,4%	67,6%	64,1%	66,3%	72,3%	88,2%	86,1%	87,01 %

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados
--	---

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/deficiência conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	A partir de 2021 os Arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo Inep, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de Classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. Publicados
Indicador 4C	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados
Conceitos e definições	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 4B		18,8%	24,5%	26,3%	28,8%	11,1%	6,8%		
Indicador 4C									

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamenta

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

	ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
--	---

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Indicador 5B	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Conceitos e definições	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Comentários sobre a meta	A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinando ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Indicador 5C	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Conceitos e definições	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5A				
2014	8,3%	37,5%	45,8%	8,3%
2016	7,1%	40,5%	35,7%	16,7%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				
2023	64,5 %			
Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP				



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itaré – Estado do Paraná

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
Indicador 5B					
2014	2,1%	4,2%	2,1%	83,3%	8,3%
2016	4,8%	2,4%	0,0%	76,2%	16,7%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					
2023	64,5%				
Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP					

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5C				
2014	102%	26,5%	24,5%	38,8%
2016	0,0%	22,2%	37,8%	40,0%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				
2023	64,5%			
Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP				

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
--------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral}}{\text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

	MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS
--	---

Salto do Itaré – Estado do Paraná

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 6A	17,2%	8,8%	13,4%	17,2%	17,3%	16,6%	18,5%	15,9%	9,9 %	11,5%
Indicador 6B	25,0%	14,3%	28,6%	28,6%	28,6%	28,6%	33,3%			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
--------------	--

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017

Salto do Itararé – Estado do Paraná

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	5,5	5,6	5,8	6,8	6	6,6
Indicador 7B	4,3	4,1	5,1	4,7	5	5,4
Indicador 7C			3,2	4,8	4,5	4,8

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade}}$
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}$
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
--------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

Salto do Itaré – Estado do Paraná

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltoitoitare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Salto do Itaré – Estado do Paraná

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional)}}{\text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}} \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica										
"-" Não existe oferta de Modalidade EJA										

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Fórmula de cálculo	$\frac{(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público}}{(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}} \times 100$



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.
Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Salto do Itararé – Estado do Paraná

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 11A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023
Indicador 11B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023
Indicador 11C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Salto do Itaré – Estado do Paraná

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Indicador 12B	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Conceitos e definições	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação)}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos}} \times 100$

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Comentários sobre a meta	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Indicador 12C	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Conceitos e definições	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período}}{\text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}} \times 100$



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Comentários sobre a meta	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
--------------------------	---

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior}}{\text{Total de docentes na Educação Superior}} \right) \times 100$



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
--------------------------	---

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Indicador 13B	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores
Conceitos e definições	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 14B	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores
Conceitos e definições	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

	estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
--	--

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)
Indicador 15B	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam
Conceitos e definições	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)
Indicador 15C	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam
Conceitos e definições	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Indicador 15D	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam
Conceitos e definições	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 15A	50,0%	57,1%	61,3%	53,5%	45,8%	64,1%	71,4%	54%	87,3 %	75,8%
Indicador 15B	71,0%	80,2%	83,4%	95,5%	91,0%	91,9%	83,9%	96%	85,4 %	71,6%
Indicador 15C	61,0%	64,5%	69,9%	73,3%	68,6%	67,3%	68,0%	64,0%	78,8 %	73,9%
Indicador 15D	50,0%	45,6%	66,1%	86,0%	85,7%	83,5%	73,0%	71,0%	82,4%	78,1%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
Conceitos e definições	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltoitoitare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Indicador 16B	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino
Conceitos e definições	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Professores com formação continuada}}{\text{Total de professores}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 16A	81,3%	74,0%	70,8%	76,8%	78,2%	84,3%	85,1%	**	**	**
Indicador 16B	81,3%	69,9%	73,8%	78,3%	78,2%	74,7%	75,7%	**	**	**

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}} \times 100$
Comentários sobre a meta	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal
--	--

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itaré – Estado do Paraná

Indicador 18B	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal
Conceitos e definições	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos}}{\text{Total de unidades federativas}} \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18C	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Conceitos e definições	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 18D	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal
Conceitos e definições	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 18E	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal
Conceitos e definições	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019, 2020, 2022 e 2023 não possuíam esse suplemento.
Indicador 18F	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Conceitos e definições	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019, 2020, 2022 e 2023 não possuíam esse suplemento.
Indicador 18G	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
Indicador 18H	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
Fórmula de cálculo	Não se aplica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019, 2020, 2022 e 2023 não possuíam esse suplemento

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018	2021
Indicador 18E	Sim	Sim	Sim
Indicador 18F		Sim	Sim
Indicador 18G		Sim	
Indicador 18H		Sim	Não

Meta	Texto da meta
19	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itaré – Estado do Paraná

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar}}{\text{Quantidade total de escolas públicas}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados
Indicador 19B	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Conceitos e definições	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
Indicador 19C	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Conceitos e definições	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 19D	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Conceitos e definições	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 19E	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Conceitos e definições	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021.
Indicador 19F	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Conceitos e definições	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltoitoitare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021	2022	2023
Indicador 19A		0,0%	*	*	*
Indicador 19B		33,3%	33,3%	46,7%	53,3%
Indicador 19E	75,0%		75,0%	*	*
Indicador 19F	0,0%		33,3%	*	*

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Comentários sobre a meta	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.
--------------------------	--

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Indicador 20B	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação}}{\text{Orçamento público municipal}} \right) \times 100$
Unidade de medida	% de despesas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: educacaoadm@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

Comentários sobre a meta

Desvantagens : Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação

Vantagens : Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 20A	4,3%	3,7%	3,7%	4,3%	4,5 %	5,7%	4,2 %	3,7%		
Indicador 20B	24,9%	25,6%	25,2%	28,6%	23,7%	27,8%	21,7%	20,8%	26,1 %	27,5 %

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Concluimos que a Educação somente será realizada e válida quando trabalhada em parcerias. Precisamos, a todo momento, do envolvimento da secretaria municipal de educação e seus técnicos, mas ao mesmo tempo de diretores e professores atuantes. Outro quesito de suma importância é o envolvimento de todos os conselhos municipais formados com membros atuantes e comprometidos. Trabalhamos ao longo deste ano com parcerias, mas ainda não conseguimos atingir todos os objetivos. Porém sabemos que já estamos no caminho de uma educação de qualidade e significativa.

3. ANEXO